ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.886/2014

Data: 05.06.2014

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.247/2003, de 03.12.2003, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos do Município de Guaíra, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.247 de 03.12.2003 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

Art. 2º Altera o Plano de Cargos e Vencimentos – Anexo III - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO – GOMA - TABELA "A", alterando-se para 260 o número de vagas para o cargo de Professor Regente.

Parágrafo Único. A redação da nova planilha, com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO A desta lei.

Art. 3º Fica alterado o Plano de Cargos e Vencimentos - ANEXO V, GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP, da Lei 1.247/2003, alterando-se para 46 o número de vagas para o cargo de Atendente de Creche.

Parágrafo Único. A redação da nova planilha, com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO B desta lei.

Art. 4º Fica alterado o Plano de Cargos e Vencimentos - ANEXO III, GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO MAGISTÉRIO – GOTM, TABELA "B" da Lei 1.247/2003, alterando-se para 18 o número de vagas para o cargo de Secretário de Escola.

Parágrafo Único. A redação da nova planilha, com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO C desta lei.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1.247 de 03.12.2003.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, em 05 de junho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

ANEXO "A"
LEI 1.886/2014 DE 05.06.2014

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - GOMA

TABELA "A "

Cargo	Classe	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Professor Regente	1	curso de nível médio, na modalidade *normal* ou *magistério.*		20 horas	260	3
	2	curso de graduação superior na área de educação, correspondente à licenciatura plena		20 horas		12
	3	curso de pós-graduação de especialização ou aperfeiçoamento na área de educação, com duração mínima de trezentas e sessenta horas		20 horas		15
	4	curso de pós-graduação de Mestrado, desde que haja correlação com a educação		20 horas		21
	5	curso de pós-graduação de Doutorado, desde que haja correlação com a educação		20 horas		30
"2. Vetado"	"Vetado"	"Vetado"		"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"
	"Vetado"	"Vetado"		"Vetado"		"Vetado"
	"Vetado"	"Vetado"		"Vetado"		"Vetado"
	"Vetado"	"Vetado"		"Vetado"		"Vetado"
3. Diretor de escola		Idem para professor com graduação em Pedagogia		40 horas	15	
4. Vice-diretor de escola		Idem para professor com graduação em Pedagogia		40 horas	5	
5. Coordenador pedagógico		Idem para professor com graduação em Pedagogia	02 (dois) anos de experiência	40 horas	1	
6. Supervisor de ensino		Idem para professor com graduação em Pedagogia	02 (dois) anos de experiência	40 horas	15	
7. Orientador educacional		Idem para professor com graduação em Pedagogia	02 (dois) anos de experiência	40 horas	03	
8. Psicopedagogo		Idem para professor com graduação em Pedagogia ou Psicologia	02 (dois) anos de experiência	40 horas	2	

ANEXO "B"

LEI 1.886/2014 DE 05.06.2014

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO V da Lei 1.247/2003

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP

CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Agente de posto de saúde	1º grau completo	40 horas	36	12
2. Agente sanitário	1º grau completo	40 horas	05	18
3. Atendente de creche	1º grau completo	40 horas	46	2
4. Auxiliar de mecânico	Alfabetizado	40 horas	05	2
5. Auxiliar de serviços gerais	Alfabetizado	40 horas	171	1
6. Auxiliar de topografia	1º grau completo	40 horas	03	2
7. Borracheiro	Alfabetizado	40 horas	02	.3
8. Carpinteiro	Alfabetizado	40 horas	11	3
9. Contínuo	1º grau completo	40 horas	05	1
10. Eletricista	Alfabetizado	40 horas	06	3
11. Eletricista de Automóvel	Alfabetizado	40 horas	02	3
12. Encanador	Alfabetizado	40 horas	02	3
13. Fiscal de preceitos	1º grau completo	40 horas	03	3
14. Gari	Alfabetizado	40 horas	41	1
15. Jardineiro	Alfabetizado	40 horas	11	2
16. Lavador/Lubrificador	Alfabetizado	40 horas	03	3
17. Mecânico	Alfabetizado	40 horas	03	5

18. Merendeira	1º grau completo	40 horas	52	3
19. Motorista de veículos	1º grau completo	40 horas	49	8
20. Operador de máquina pesada	Alfabetizado	40 horas	22	20
21. Operário	Alfabetizado	40 horas	05	1
22. Pedreiro	Alfabetizado	40 horas	10	3
23. Soldador	Alfabetizado	40 horas	02	5
24. Agente Comunitário de Endemias	Ensino Fundamental completo	40 horas	22	3
25. Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	40 horas	41	3

"ANEXO C"
LEI 1.886/2014 DE 05.06.2014

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.247, DE 03.12.2003

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO MAGISTÉRIO - GOTM

TABELA "B"

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
Secretário de Escola	2º Grau completo		40 horas	18	15
Inspetor de Alunos	2º Grau completo		40 horas	15	5
Auxiliar de Secretaria de Escola	2º Grau completo		30 horas	05	3